



JOGOS DA TERCEIRA IDADE

JOTI LAGES



REGULAMENTO GERAL 2026



DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os **JOGOS DA TERCEIRA IDADE (JOTI LAGES/2026)** – nas etapas de classificação e finais, bem como competições afins, sem qualquer vínculo com as entidades dirigentes do desporto municipal, obrigando os que com ele tenham relações a seu total cumprimento.

Parágrafo 1º: As nomenclaturas oficiais das abreviaturas usadas neste regulamento são:

JOTI LAGES	- Jogos da Terceira Idade
CMD	- Conselho Municipal de Desportos
TJD	- Tribunal de Justiça Desportiva
CJ	- Conselho de Julgamento
CD	- Comissão Disciplinar
FME	- Fundação Municipal de Esportes
DE	- Diretor de Esportes

Parágrafo 2º: A natureza do **JOTI LAGES** é de desporto de participação de cunho voluntário, tendo sua finalidade contribuir para integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na prevenção do meio ambiente (art. 3º II – da lei federal nº 9.615 / 98).

Art.2º- A organização dos **JOGOS DA TERCEIRA IDADE (JOTI LAGES/2026)** e as disposições pertinentes à realização deste evento serão normatizadas por este Regulamento Geral, a que ficam submetidas todas as pessoas físicas ou jurídicas, que forem diretas ou indiretamente envolvidas, bem como aos órgãos e entidades, dirigentes do desporto municipal, que integram o sistema desportivo.

Art.3º- Os **JOGOS DA TERCEIRA IDADE (JOTI LAGES/2026)**, nas etapas de classificação e finais serão promovidos pela **Prefeitura do Município de Lages**, por intermédio da **Fundação Municipal de Esportes/FME**.

Parágrafo Único: A FME poderá adotar parcerias com empresas públicas e ou de iniciativa privada, buscando viabilizar as ações dos eventos.

Art.4º- É de competência do Superintendente da **Fundação Municipal de Esportes/FME**, ou o Diretor de Esportes, a Coordenação Geral e a Técnica dos **JOGOS DA TERCEIRA IDADE (JOTI LAGES/2026)**.

Art.5º- A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade do Superintendente da **Fundação Municipal de Esportes/FME**, **Diretor de Esportes**, ou seu representante, ouvidos o **Conselho Municipal de Desportos/CMD**.

Art.6º- No julgamento de recursos processuais, decorrente de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições desportivas, a Justiça Desportiva se baseará:

- I. No Regulamento Geral;
- II. No Regulamento Técnico;
- III. No Código de Justiça Desportiva de Lages;



IV. Na legislação vigente no país.

Art.7º- Na vigência dos **JOGOS DA TERCEIRA IDADE (JOTI LAGES/2026)** são reconhecidos como autoridades:

- I. Prefeito do Município;
- II. Vice-Prefeito do Município;
- III. Presidente da Câmara de Vereadores;
- IV. Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Lages – FME;
- V. Presidente do Conselho Municipal de Desportos – CMD e todos os seus membros;
- VI. Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD e todos os seus membros;
- VII. Presidente da Comissão Disciplinar e todos os seus membros;
- VIII. Diretor de Esportes;
- IX. Coordenador de esportes de rendimento;

DAS FINALIDADES

Art.8º- Os **JOGOS DA TERCEIRA IDADE (JOTI LAGES/2026)** têm como finalidades:

- a) Ampliação do acesso ao esporte na terceira idade;
- b) Desempenho e evolução nas competições;
- c) Aumento da autoestima e do convívio social;
- d) Redução do sedentarismo e melhora geral da saúde;
- e) Integração entre bairros e instituições;
- f) Fortalecimento das políticas municipais para idosos;
- g) Melhoria na qualidade de vida e capacidade de vida diária.
- h) Estimular hábitos saudáveis por meio da competição participativa;
- i) Valorizar o público da terceira idade como protagonistas das ações municipais;
- j) Fomentar o envelhecimento ativo e a autonomia funcional;
- k) Aproximar diferentes bairros, grupos e centros de convivência;
- l) Identificar talentos esportivos para representar o município em competições regionais, estaduais e nacionais;
- m) Ampliar o número de participantes em atividades esportivas no município de Lages;
- n) Promover inclusão social por meio do esporte.



DAS COMPETIÇÕES

Art.9º- Constarão do programa **JOGOS DA TERCEIRA IDADE (JOTI LAGES/2026)** as seguintes modalidades: Bocha Raffa, Canastra, Dominó, Truco, Voleibol Câmbio.

Parágrafo único. Far-se-ão competições desportivas, separadamente, por modalidade e naipes:

I – Masculino: Bocha Raffa, Canastra, Dominó, Truco.

II – Feminino: Bocha Raffa, Canastra, Dominó, Truco,.

III – Misto: Voleibol Câmbio

Art.10º- A Fundação Municipal de Esportes de Lages – FME – poderá excluir ou incluir modalidades no programa dos **JOGOS DA TERCEIRA IDADE (JOTI LAGES/2026)**– de acordo com o previsto neste regulamento e nas instruções normativas;

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 11º Poderão participar atletas:

- I - Com idade mínima de 60 (sessenta) anos completos até 31 de dezembro de 2026;
- II - Residentes no município de Lages;
- III - Que apresentarem documentação exigida no ato da inscrição.

Art. 12º Documentação obrigatória:

- I - Documento oficial com foto;
- II - CPF;

Art. 13º O número máximo de atletas, técnicos e dirigentes por modalidade e naipes será o seguinte:

Modalidade	Atletas Titulares (M/F)	Atletas Reservas (M/F)	Técnico	Dirigente
Bocha Raffa	3/3	-	1	1
Canastra	2/2	-	1	1
Dominó	2/2	-	1	1
Truco	2/2	-	1	1
Voleibol Câmbio	Misto - 9/9	Misto -5/5	1	1

Art. 14º Cada atleta poderá participar de mais de uma modalidade, desde que não haja conflito de horários.



DA INSCRIÇÃO

Art. 15º A inscrição das equipes e atletas para participação dos **Jogos da Terceira Idade – (JOTI LAGES/2026)** de Lages será realizada por meio de ficha de inscrição fornecida pela Fundação Municipal de Esportes.

§1º A ficha de inscrição poderá ser retirada diretamente na sede da Fundação Municipal de Esportes, no setor de esportes, ou por meio do site oficial, <https://www.fmelages.sc.gov.br/>.

§2º A ficha deverá ser devidamente preenchida pelos atletas participantes, contendo todas as informações solicitadas.

§3º No ato da inscrição deverá ser anexada cópia de documento oficial de identificação com foto de cada atleta inscrito.

§4º Para a inscrição na modalidade de **Vôlei Câmbio**, os atletas deverão, obrigatoriamente, preencher o **Questionário de Aptidão Física (PAR-Q)** e o **Termo de Responsabilidade para a Prática de Atividade Física**, anexo I, fornecidos pela Fundação Municipal de Esportes, os quais deverão ser entregues devidamente preenchidos juntamente com a ficha de inscrição.

§5º O limite de inscrição, nas modalidades de **Canasta, Dominó e Truco**, será de até **56** (cinquenta e seis) **duplas**, obedecendo à ordem de chegada das inscrições.

§6º Somente serão consideradas válidas as inscrições que estiverem devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação exigida, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora.

DA ORGANIZAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art.16º- A organização dos **JOGOS DA TERCEIRA IDADE (JOTI LAGES/2026)** – em todas as suas etapas, será de acordo com previsto neste Regulamento Geral e no que dispuser o Regulamento Técnico por modalidade.

Art.17º- A estrutura organizacional do evento será decidida no Congresso Técnico de cada modalidade em conformidade com o número de inscrições, que serão realizadas de acordo com o calendário oficial da FME.

Art.18º - Antes do início das competições será realizado Congresso Técnico com os representantes das equipes.

Art.19º No Congresso Técnico serão deliberados:

- I – Sistema de disputa;
- II – Chaveamento;



- III – Critérios de desempate;
- IV – Orientações técnicas.

Parágrafo único. As decisões do Congresso Técnico terão validade oficial.

Art.20º- Serão premiadas as equipes classificadas nas seguintes colocações:

- I – Campeão: medalhas;
- II – Vice-campeão: medalhas.

Parágrafo único. A premiação será realizada logo após a realização das finais de cada da modalidade.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Art.21º A FME e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por acidentes decorrentes da prática esportiva.

Art.22º O participante declara estar apto fisicamente e ciente dos riscos inerentes à prática esportiva

Art.23º O participante declara estar apto fisicamente e ciente dos riscos inerentes à prática esportiva.

DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.24º A FME poderá alterar datas e locais por motivo de força maior.

Art.25º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art.26º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

TYRONE MACHADO
Superintendente da FME



ANEXO I

QUESTIONÁRIO DE APTIDÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA

O presente questionário visa identificar a necessidade de avaliação médica anteriormente ao início da atividade física. Caso uma ou mais das respostas seja positiva, converse com seu médico antes de aumentar seu nível de atividade física atual.

Assinale “sim” ou “não” às seguintes perguntas:

	PERGUNTAS	SIM	NÃO
1	Seu médico já mencionou alguma vez que você tem uma condição cardíaca e que você só deve realizar atividade física recomendada por um médico?		
2	Você sente dor no tórax quando realiza atividade física?		
3	No mês passado, você teve dor torácica quando não estava realizando atividade física?		
4	Você perdeu o equilíbrio por causa de tontura ou alguma vez perdeu a consciência?		
5	Você tem algum problema ósseo ou de articulação que poderia piorarem consequência de uma alteração em sua atividade física?		
6	Seu médico está prescrevendo medicamentos para sua pressão ou condição cardíaca?		
7	Sabe de qualquer outra razão pela qual você não deve praticar atividade física?		

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA

Ciente de que é recomendável conversar com um médico antes de aumentar meu nível atual de atividade física e, em razão de ter respondido “sim” a uma ou mais das perguntas constantes do Questionário de Aptidão para Prática de Atividade Física, declaro que assumo inteira e irrestrita responsabilidade por qualquer atividade física praticadas em o atendimento a esta recomendação.

DATA:	
NOME:	
ASSINATURA:	